

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2304472520190415100345**

### Processo 0801743-05.2019.8.23.0010 - (81 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência  <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória       </div>					
<b>Filtros</b> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor  <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/>  <b>Descrição:</b> <input type="text"/> </div>					

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 24

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
24	15/04/2019 10:03:45	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/04/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO</b>			
23	10/04/2019 15:12:01	Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 20) em 09/04/2019 11:12:48. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA. Parte: DERIVAN DA SILVA AVELINO	GABRIELA LEAL GOMES <b>Servidor Central de Mandados</b>
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
22	10/04/2019 08:44:43	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/04/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/04/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
21	09/04/2019 13:41:30	(Pelo advogado/curador/defensor de DERIVAN DA SILVA AVELINO) em 09/04/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/04/2019) e ao evento de expedição seq. 18.	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b>			
20	09/04/2019 11:12:48	Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(09/04/2019 09:44:52). Natureza: Intimação. Parte: DERIVAN DA SILVA AVELINO. Identificador do Cumprimento: 0002.	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciário</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
19	09/04/2019 11:10:37	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/04/2019)	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciário</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
18	09/04/2019 11:10:37	Para advogados/curador/defensor de DERIVAN DA SILVA AVELINO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/04/2019)	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciário</b>
<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b>			
17	09/04/2019 10:57:15	Perito Oficial: MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA habilitado até	Kennia Elen de Oliveira Lima



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08017430520198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DERIVAN DA SILVA AVELINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 11 de abril de 2019.

**JOÃO BARBOSA**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**